

TARIFÁRIO SOCIAL

4_18

Escalão A (60% desconto)	Escalão A	<ul style="list-style-type: none">• Declaração oficial 4_18 (data da declaração inferior a 3 meses)• Apresentação do documento de identificação civil• Assinatura do contrato emitido pelo Ponto de Venda
Escalão B (25% desconto)	Escalão B	<ul style="list-style-type: none">• Declaração oficial 4_18 (data da declaração inferior a 3 meses)• Apresentação do documento de identificação civil• Assinatura do contrato emitido pelo Ponto de Venda
Famílias (25% desconto)	Famílias	<ul style="list-style-type: none">• Declaração oficial 4_18 (data da declaração inferior a 3 meses)• Requerimento 4_18 (F)• Apresentação dos documentos de Identificação civil e fiscal• Cópia da última declaração de rendimentos do requerente• Cópia da Nota de Liquidação (ou documento oficial equivalente emitido pelas Finanças)• Se não forem entregues a declaração de rendimentos e a Nota de Liquidação:<ul style="list-style-type: none">• Cópia da declaração das entidades competentes do Ministério das Finanças que comprove a dispensa de apresentação da declaração de rendimentos dos sujeitos passivos do agregado familiar. No caso de o(s) sujeito(s) passivo(s) estar(em) dispensado(s) da apresentação de IRS, cada um deles deve apresentar declaração das Finanças em conformidade, ou, em caso de declaração conjunta, deverão constar os 2 nomes e NIF(s).• Assinatura do contrato emitido pelo Ponto de Venda

AVISOS

- **Deverão ser apresentados todos os documentos originais para verificação.**
- **As assinaturas sociais não podem ser carregadas nas caixas Multibanco.**

JULHO 2018

TARIFÁRIO SOCIAL

ESTUDANTE

**Geral
(25% desconto)**

Geral

- Apresentação do documento de identificação civil
- Cópia de um comprovativo da matrícula que registe o nome do estudante e o ano letivo que inicia (data da declaração inferior a 3 meses):
 - Cartão de estudante **OU**
 - Certidão de matrícula (se for documento online deverá obrigatoriamente conter o código de autenticidade) **OU**
 - Recibo de matrícula **OU**
 - Comprovativo de pagamento de propinas (desde que identifique a instituição escolar e apresente o respetivo carimbo)
- Assinatura do contrato emitido pelo Ponto de Venda

NOTA: A partir de 1 de julho, apenas serão aceites adesões para o ano letivo seguinte, mediante entrega de documentação referente a esse mesmo ano letivo.

AVISOS

- **Deverão ser apresentados todos os documentos originais para verificação.**
- **As assinaturas sociais não podem ser carregadas nas caixas Multibanco.**

JULHO 2018